

O JAVALI (*Sus scrofa*) NO BRASIL: impactos e ocorrências nos Campos Gerais como base para Ações Extensionistas

Área Temática

Meio Ambiente

Coordenador(a) da atividade:

Verônica OLIVEIRA VIANNA

Rayane do NASCIMENTO; Verônica OLIVEIRA VIANNA

Projeto de Extensão: Ações Pró-fauna

Resumo: O javali (*Sus scrofa*) é uma espécie exótica invasora que tem causado impactos ambientais, econômicos e sanitários no Brasil, especialmente no estado do Paraná. O presente trabalho teve como objetivo analisar a dispersão dos javalis, com ênfase, na região dos Campos Gerais, Paraná, que servirá de bases para ações extensionistas. Para isso, foi realizada revisão bibliográfica com base em artigos publicados, por meios de dados oficiais, documentos técnicos, além de dados do 4º Companhia Batalhão da Polícia Militar Ambiental do Paraná. Neste estudo, observou-se que o controle do javali está sendo realizado por meio dos controladores, porém, não está sendo eficiente, pois o número de animais avistados na região e em outros estados brasileiros tem aumentado, devido à este fato os órgãos ambientais buscam alternativas para melhor eficácia no controle da espécie. Conclui-se que, no estado do Paraná, em especial na região dos Campos Gerais, houve um aumento nos registros de ocorrência da presença do javali, sendo o município de Ponta Grossa o que concentrou o maior número de notificações. Desta maneira, ressalta-se a importância de intensificar ações de conscientização e orientação voltadas à população rural, visando ampliar o conhecimento sobre medidas adequadas de controle.

Palavras-chave: Javali. Invasora. Impacto ambiental.

INTRODUÇÃO

Nos últimos anos, o conflito entre a fauna silvestre e a produção agrícola tem aumentado, exigindo alternativas por parte dos órgãos ambientais. Entre as espécies exóticas invasoras que mais causam impactos no Brasil está o Javali (*Sus scrofa),* listado pela União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN) como uma das cem espécies mais prejudiciais ao meio ambiente (Lowe et al., 2000). Sua introdução ocorreu na década de 1960, no Paraná, e posteriormente em outros estados, por meio da importação da Europa e do Canadá. Inicialmente criado de forma controlada, o animal se dispersou após falhas na

regulamentação e a proibição de novos licenciamentos, levando muitos criadores a soltarem os indivíduos na natureza (Hegel et al., 2022).

A partir da publicação da Portaria IBAMA n.º 102/1998, que proibiu a importação e não permitiu novos licenciamentos para a criação desses animais (Deberdt et al., 2005), os javalis passaram a se reproduzir livremente, ocupando diversos biomas. Essa dispersão tem ocasionado prejuízos ambientais, econômicos e sanitários, além de competir com espécies nativas (Hegel et al., 2022). Os estados do Sul foram os primeiros a sofrer com a invasão, o que resultou em normas locais de caça e controle. As medidas de controle do javali em vida livre iniciaram em 1995, no Rio Grande do Sul, estado afetado pela introdução da espécie.

Diante da expansão, o IBAMA reconheceu a nocividade da espécie e, em 2013, publicou a Instrução Normativa IBAMA n.º 03/2013, permitindo o manejo em todo território nacional (Ibama, 2013). Em 2016, foi criado o Plano Nacional de Prevenção, Controle e Monitoramento do Javali no Brasil, que é interministerial, visando coordenar ações para conter ainda mais a expansão territorial e demográfico pelo País e reduzir os impactos, essas ações são realizadas em conjunto com diferentes atores como: pesquisadores, produtores rurais, controladores e o Ministério do Meio Ambiente e da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Ibama, 2019). Em 2019, a normativa atualizada pela Instrução Normativa IBAMA nº12/19, que instituiu o Sistema Integrado de Manejo da Fauna (SIMAF), plataforma eletrônica destinada a registrar e monitorar as ações de controle, proporcionando maior transparência e eficiência no enfrentamento da espécie (Ibama, 2019).

OBJETIVOS

Diante do exposto, o presente trabalho teve como objetivo realizar um levantamento bibliográfico sobre a evolução populacional do javali (*Sus scrofa*) no Brasil. Além disso, buscou-se avaliar a situação da espécie na região dos Campos Gerais, no Paraná, com base em dados fornecidos pelo 2º Pelotão de Polícia Militar Ambiental do Paraná, por meio do Sistema de Gerenciamento e Controle Administrativo e Operacional da Polícia Militar do Paraná (SISGCOP) e do Sistema de Registro de Ocorrências (SESP/Intranet). Utilizando também dados disponibilizados pelo Batalhão da Polícia Militar Ambiental do Paraná, obtidos junto ao 2º Pelotão da 4ª Companhia, denominado Posto de Polícia Militar Ambiental de Vila Velha, que repassou informações atualizadas sobre os registros de ocorrências de javalis na

região dos Campos Gerais para que pudesse nortear as ações de orientação voltadas à população rural, visando ampliar o conhecimento sobre medidas adequadas de controle desta espécie na região.

METODOLOGIA

O presente trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa bibliográfica, com o intuito de reunir, analisar e interpretar informações já publicadas sobre a evolução da invasão do javali (*Sus scrofa*) nos estados brasileiros. Para isso, foram consultadas artigos científicos, teses, dissertações, legislação, notícias e publicações em sites institucionais, como os Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Instituto Água e Terra (IAT).

Em adição, foram utilizados dados fornecidos pelo Batalhão da polícia Militar Ambiental do Paraná, obtidos através do 2º Pelotão da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia Militar Ambiental do Paraná, denominado Posto de polícia Militar Ambiental de Vila Velha, que repassou informações atualizadas sobre os registros de ocorrências de javalis na região dos Campos Gerais. Foram considerados também dados através do Sistema de Gerenciamento e Controle Administrativo e Operacional da Polícia Militar do Paraná (SISGCOP) e pelo Sistema de Registro de Ocorrências (SESP /Intranet), no período de 2022 a 2025.

RESULTADOS

Atualmente, o estado do Paraná tem 399 municípios, segundo o IBGE (2024), sendo que 88 destes municípios já registraram a ocorrência de javali (IBAMA, 2018). Segundo o boletim informativo do Sistema de Informação de Manejo de Fauna (SIMAF), no período de abril de 2019 a setembro de 2021, o estado do Paraná registrou 603 ocorrências de javalis (SIMAF/IBAMA, 2021). E o número de animais abatidos no Paraná foi de 1.037 javalis entre os anos de 2013 e 2016.

Os dados de ocorrências de javalis na região dos Campos Gerais, foram fornecidos pelo 2º Pelotão de Polícia Militar Ambiental do Paraná, denominado Posto de Polícia Militar Ambiental de Vila Velha, através do Sistema de Gerenciamento e Controle Administrativo e Operacional da Polícia Militar do Paraná (SISGCOP) e pelo Sistema de Registro de Ocorrências (SESP /Intranet). Os dados estatísticos fornecidos são em relação às infrações

cometidas contra a fauna silvestre nativa e dados referentes aos boletins de ocorrências envolvendo javali (*Sus scrofa*).

As denúncias de caça são recebidas via telefone fixo do pelotão, pelo disque 181, via outros órgãos ambientais ou diretamente à equipe policial. Como podemos observar na tabela 1, houve uma variação significativa no número de denúncias registradas entre os anos de 2022 e 2025. Em 2022, foram contabilizadas 38 denúncias, representando o maior número do período analisado, já em 2023, ocorreu uma queda expressiva, com apenas 22 registros. No ano seguinte, 2024, houve um aumento para 35 denúncias, aproximando-se dos valores iniciais. Por fim, até o ano de 2025 foram registradas 13 denúncias, número que pode estar relacionado tanto ao período parcial dos dados quanto a possíveis mudanças na dinâmica de fiscalização e conscientização da população.

Na tabela 2, podemos observar o dado estatístico sobre as ocorrências de fauna exótica nos Campos Gerais, entre os anos de 2022 e 2025, evidencia um padrão de variação tanto na frequência quanto nos desdobramentos das denúncias. Em 2022, foram registradas cinco ocorrências, das quais apenas uma foi considerada procedente, enquanto as demais não foram constatadas, sem registro de apreensão de animais. Nos anos de 2023 e 2024, houve um aumento expressivo no número de ocorrências, totalizando 11 registros em cada ano. No entanto, a confirmação dos casos permaneceu baixa, sendo duas ocorrências procedentes em 2023 e apenas uma em 2024. Nesse período, houve ainda apreensão de partes de um animal (paleta e cabeça) em 2023 e o abate de um javali em 2024. É importante observar que neste período as autorizações estavam suspensas e que após o retorno as exigências foram maiores para permitir novas autorizações. Pode-se inferir também que a população está mais atenta em denunciar movimentos que possam ser suspeitos. Essas ocorrências foram atendidas pelo 2º pelotão Polícia Militar Ambiental, 3º pelotão PMA e Patrulha Rural do 1º Batalhão Polícia Militar.

Tabela 1 – Estatística de Denúncia de Caça do 2º Pelotão Polícia Militar Ambiental

Ano	2022	2023	2024	2025
Denúncias	38	22	35	13

Fonte: PPMA Vila Velha (2025)

Tabela 2 – Estatística de Ocorrências de Fauna Exótica nos Campos Gerais – Javali (*Sus scrofa*)

Ano	Quant. de ocorrência	Procedente	Fato não constatado	Apreensão animal abatido
2022	5	1	4	0
2023	11	2	9	1 paleta e cabeça
2024	11	1	10	1 javali
2025	2	0	2	0

Fonte: SESP/ Intranet

Com base no levantamento realizado a partir dos dados da Polícia Militar Ambiental, observou-se que o número de ocorrências envolvendo javalis na região dos Campos Gerais não foi expressivo, apesar das denúncias realizadas pela população. Mesmo diante da baixa quantidade de registros formais, há um intenso trabalho desenvolvido pelas instituições e suas parcerias no Parque Estadual de Vila Velha (PEVV), visando aumentar a efetividade do controle da espécie, já que é uma unidade de conservação importante dos Campos Gerais. Atualmente, estima-se que existam cerca de 400 indivíduos de javali distribuídos nos 3.122 hectares do PEVV, incluindo áreas destinadas ao turismo, como trilhas e paredões rochosos. Essa situação representa risco potencial à saúde tanto dos visitantes quanto dos trabalhadores do parque.

Os resultados sugerem que a maioria da população de javalis da região encontra-se concentrada no PEVV, e que as ações de controle implementadas vêm apresentando certo grau de eficácia. Contudo, é possível que parte da comunidade ainda demonstre receio em denunciar práticas ilegais de caça aos órgãos ambientais, o que pode influenciar na subnotificação dos casos. Desta maneira, as ações do projeto de extensão são importantes para conscientizar a população rural sobre a necessidade de notificar a presença desse animal, realizar o cadastro no SIMAF e executar o controle sem imprimir sofrimento ao animal, pois considerando aos danos proporcionados por essa espécie é importante que o controle seja feito de maneira responsável, evitando qualquer associação com a prática de caça esportiva.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do levantamento bibliográfico, evidencia-se que a introdução e estabelecimento da população de javalis (*Sus scrofa*) no Brasil foram bem sucedidos, na maioria devido à sua elevada capacidade de adaptação, ampla plasticidade alimentar e ausência de predadores

naturais eficazes. Esses fatores, aliados ao atraso de mais de cinco décadas para implementação de medidas efetivas de controle, como a Instrução Normativa IBAMA n.º 03/2013, permitiram a ampla dispersão da espécie em diferentes biomas brasileiros.

No Paraná, especialmente na região dos Campos Gerais, o número de ocorrências registradas entre 2022 e 2024 foi relativamente baixo. Esse resultado pode estar relacionado ao rigor no processo de obtenção das licenças de autorização para o controle da espécie; contudo, torna-se essencial cruzar esses dados com as informações do SIMAF/IBAMA para uma análise mais precisa. Observou-se ainda que a principal forma de comunicação da população com a Polícia Ambiental foi por meio de denúncias, o que demonstra atenção por parte da comunidade e conhecimento sobre os canais de contato disponíveis com os agentes responsáveis pela fiscalização. Esse engajamento pode ser reforçado por meio de ações de informação e conscientização promovidas pelo projeto de extensão.

REFERÊNCIAS

DEBERDT, A.J; FISCHER, W.A; FRANKENBERG, S.T; SCHERER, S.B. Dez anos de Controle do javali asselvajado no estado do Rio Grande do Sul. 2005.

HEGEL, C.G.Z.; MARINI, M.A. **Impacto do javali europeu, Sus scrofa, em um fragmento da Mata Atlântica brasileira.** Neotropical Biology and Conservation. p. 17-24. 2013.

HEGEL, C.G.Z. et al. **Invasion and spatial distribution of wild pigs (Sus scrofa L.) in Brazil**. Biological Invasions, 21 jul.2022.

IBAMA. **Instrução normativa nº 3, de 31 de janeiro de 2013**. Decreta a nocividade do Javali e dispõe o seu manejo e controle. Brasília: Presidência do IBAMA, 2013.

IBAMA. **Portaria nº 603, de 21 fevereiro de 2019**. Estabelece a composição e o funcionamento do Comitê Permanente Interinstitucional de Manejo e Monitoramento das Populações de Javalis no Território Nacional. Brasília: Diário Oficial da União, 2019.

IBAMA. **Relatório de ocorrência de javalis (*Sus scrofa*) no Brasil: período 2013 a 2016.** Brasília: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 2018.

IBGE. **Cidade e Estados**: Paraná. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2024.
SIMAF/IBAMA. **Sistema de Informação de Manejo de Fauna – SIMAF**: em números (abril de 2019 a agosto de 2021. [Relatório online]. 04 mar.2022.

LOWE, S., BROWNEM, M.; BOUDJELAS, S. **100 das espécies mais invasoras do mundo: uma seleção do banco de dados global de espécies invasoras.** ISSG, Auckland. 2000.